



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. justiça
2) Vereadores
02/04/2001
ENC

PROJETO DE LEI N.º 33 / 2001.

Denomina uma via pública do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "JOSÉ CORRÊA DA SILVA" a Rua 06, do Loteamento de Interesse Social "Castolira" – Água Preta.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de abril de 2001.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

A P R O V A D O
POR unanimidade
EM 03 / 05 / 2001

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
- 2111 1624
PROTOCOLO 000654